

LEI Nº 4.254, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**Declara de Utilidade Pública Municipal, a Casa de Apoio à Recuperação Bom Samaritano – CARBS.****Autoria:** Vereador Caio Augusto

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Igreja a Casa de Apoio à Recuperação Bom Samaritano - CARBS, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através da edição de Lei ordinária.

Art. 4º A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;

II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;

III - restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013. 12

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 22 de Junho de 2016.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Previporã



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



PORTARIA N.º028/16/PER.MED

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **10 DE JUNHO DE 2016**.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 07 DIAS	06/06/16 A 12/06/16
2.	ANDREIA ARECO PERES BENITES	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 05 DIAS	06/06/16 A 10/06/16
3.	AUGUSTA HELENA DE OLIVEIRA	SAÚDE	LIC.ACOMP.60 DIAS	30/05/16 A 28/07/16
4.	CLAUDIA MARIANA ANTUNES	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 04 DIAS	06/06/16 A 09/06/16
5.	CLAUDIA SOCORRO ROCHA MANZUR	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 30 DIAS	31/05/16 A 29/06/16
6.	CLEUZA PEIXOTO PEDROZO	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 07 DIAS	06/06/16 A 12/06/16

E-mail: previpor@novais.com

Rua 7 de Setembro, 409 - Centro - Fone/Fax: (0**67) 3431-7564 - CEP 79006-000 - Ponta Porã - MS